

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A  
CONTRATAÇÃO DE DOUTORADOS(AS)  
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº  
57/2017, DE 19 DE JULHO**

Refª Interna: Researcher/FCT\_PROJ2017/IBMC/3103/2021

1. Em reunião da Direção IBMC foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Imunologia em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções de investigação no âmbito do projeto com a refª POCI-01-0145-FEDER-029129 e o título “Regeneração Tímica: Desenvolvimento de um programa de descoberta em larga escala para identificar novos compostos bioativos e determinantes moleculares que induzem a expressão de Foxn1 nas células epiteliais tímicas” no Instituto IBMC, financiado pelo FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional através do COMPETE 2020 no Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização (POCI), Portugal 2020 e pela FCT, através de fundos do MCTES.

2. Sumário do projeto: Presentemente, na medicina regenerativa continua a faltar estratégias adequadas que utilizem células estaminais embrionárias e células estaminais pluripotentes induzidas. Uma alternativa consiste na ativação de células estaminais intrínsecas dos tecidos. Este projeto foca-se no estudo do timo, o órgão especializado na produção de células T, que são por sua vez fundamentais na resposta imune contra agentes patogénicos e células cancerígenas. Com a idade, as células T tornam-se menos eficazes em responder a estes agentes e a vacinas. Além disso, aumenta a probabilidade de que elas ataquem o próprio corpo (autoimunidade) ou que origemem cancro (leucemia). Dada a importância das células T na imunidade e o interesse atual na imunoterapia através da utilização de células T, é imperativo compreender o desenvolvimento destas células por forma a intervir medicamente. A atividade do timo decai com a idade, levando a uma redução da quantidade e qualidade das células T produzidas, comprometendo a sua renovação na periferia e levando a uma baixa imunidade nos idosos ou em pacientes submetidos a transplante de medula óssea. Consequentemente, o desenvolvimento de vacinas e terapias regenerativas para o tratamento de doenças infecciosas, cancerígenas e autoimunes depende do nosso conhecimento da diferenciação das células T. No timo, as células epiteliais tímicas (TECs) proporcionam um ambiente especializado que é essencial ao desenvolvimento e seleção de células T capazes de reagir contra agentes patogénicos e simultaneamente tolerantes a componentes do próprio corpo. Apesar do papel crucial das TECs em orquestrar os princípios básicos da resposta imune e indução de tolerância imunológica, continuam desconhecidos os detalhes moleculares que regulam a sua função in vivo. A diferenciação das TECs depende da proteína forkhead box protein N1 (Foxn1). No entanto, os mecanismos que regulam a sua expressão permanecem em aberto. Este projeto tem o potencial de contribuir para um dos grandes desafios da imunologia moderna – reparar e regenerar a função do timo através da regulação funcional das TECs – representando assim, um importante avanço nas Ciências da Saúde.

Tarefas: Neste projeto usamos uma abordagem holística para estudar a diferenciação das TECs, integrando o estudo dos processos moleculares que ocorrem a nível celular e a análise in vivo de modelos murinos. Usando ferramentas avançadas de investigação que combinam modelos de murinos repórter, ensaios clonogénicos, rastreios em larga escala e culturas organotípicas, temos como objetivo descobrir novas moléculas bioativas que regulem a expressão de Foxn1 nas TECs. Subsequentemente, usando métodos complementares bioquímicos, genéticos e computacionais, iremos desvendar a identidade das moléculas intracelulares que interagem com o composto indutor da expressão de Foxn1. Por último, iremos avaliar a função fisiológica destes novos determinantes moleculares na diferenciação das TECs e no desenvolvimento das células T.

### 3. Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro

### 4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Nuno Alves  
Vogal: Pedro Miguel Rodrigues  
Vogal: Rute Pinto

### 5. Local de trabalho: IBMC – Rua Alfredo Allen, 208, Porto. Grupo: “Thymus Development and Function”.

6. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) no n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, e artº 2 do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2134.73 Euros, nomeadamente com a categoria Investigador Júnior.

7. São Requisitos gerais de admissão a concurso: ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Imunologia, Medicina, Medicina Veterinária ou áreas afins e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo estar cumpridas quaisquer formalidades aí estabelecidas.

### 8. São critérios específicos os que se definem seguidamente:

a. Autor de pelo menos 4 artigos originais publicados nas áreas da Biologia de células T, Células Estaminais ou Medicina Regenerativa. Indicar no CV (sublinhado) as 4 publicações mais relevantes.

- b. Experiência e acreditação (FELASA C) para conduzir experimentação animal (murganhos) (obrigatório anexar o certificado).
- c. Experiência em imunobiologia, nomeadamente em desenvolvimento e função de células T ou áreas relacionadas.
- d. Experiência em cultura, modificação molecular e análise por citometria de fluxo de células hematopoiéticas, e estudo da diferenciação e mecanismos moleculares de células estaminais.
- e. Apresentação oral e poster de resultados científicos em conferências internacionais em áreas afins
- f. Disponibilidade imediata para iniciar as funções no projeto.

As competências detalhadas nos critérios b., c., d. e e. devem estar claramente demonstradas nas publicações ou indicadas na carta de motivação;

9. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica e tecnológica dos últimos dez anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos dez anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos dez anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

11. O período de dez anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12. São critérios de avaliação o percurso científico e curricular.

A apreciação do CV dos candidatos, nomeadamente do mérito científico e capacidade de investigação será feita segundo os seguintes critérios:

a) CV detalhado:

- Lista de publicações científicas e respetivo fator de impacto (30%)

- Experiência e Acreditação para realizar experimentação Animal (20%)
  - Experiência em investigação com relevância para a área a que se candidatam (30%)
- b) Carta de motivação:
- Interesse e motivação pela área de investigação onde se enquadram os perfis a contratar (20%)

13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

18. Formalização das candidaturas:

18.1. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) carta de motivação (EM INGLÊS)

18.2. Os candidatos formalizam a sua candidatura preenchendo os campos solicitados e apresentando os documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato de PDF, entre os dias 19 a 30 de abril de 2021 no link:

[https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/ResearcherFCT\\_PROJ2017IBMC31032021](https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/ResearcherFCT_PROJ2017IBMC31032021)

19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri

a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do instituto respetivo, sendo os candidatos notificados por e-mail.

Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do IBMC, [www.ibmc.up.pt](http://www.ibmc.up.pt)

A data prevista para início do contrato é 1 de junho de 2021

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 31/03/2021.

25. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.